

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 2139/2019

PROponente(S): Ver. Vicente Amaral

DATA DA ENTRADA: 03/04/2019

- EMENDA Á LEI ORGÂNICA
- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
- PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- VETO TOTAL
- VETO PARCIAL
- EMENDA

EMENTA: Institui a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares a conceder desconto especial ou a oferecer prato especial de porção reduzida às pessoas que tenham realizado cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia para redução de estômago.

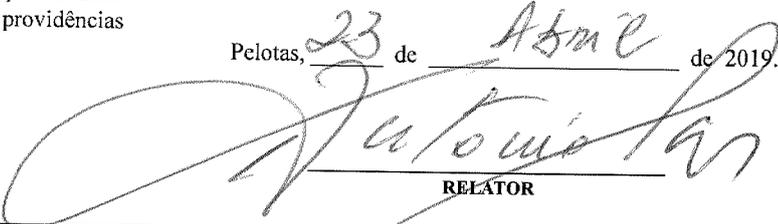
PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), Encaminha a Comissão de Saúde da Casa.

ENCAMINHAMENTO

- Tramitação normal na Casa
- Devolução ao Autor
- Outras providências

Pelotas, 23 de Abril de 2019.


RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO